



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

### **Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 87ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 31/03/2016 (trinta e um de março de dois mil e dezesseis), às treze horas, na Câmara Municipal de Unai – Unai/MG.**

1 Aos trinta e um de março de dois mil e dezesseis, às treze horas, na Câmara Municipal de  
2 Unai – Av. Gov. Valadares, nº 594 – Bairro Centro – Unai/MG. Realizou-se a Octogésima  
3 Sétima Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho  
4 Estadual de Política Ambiental – COPAM. Estiveram presentes os seguintes membros: O  
5 Presidente 2º Suplente Dr. André Felipe Siuves Alves – Secretaria de Estado de Meio  
6 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Dr. Rodrigo Teixeira de Oliveira –  
7 Chefe do Núcleo Jurídico SUPRAM Noroeste de Minas, os Conselheiros: Álvaro de Moura  
8 Goulart – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Jadir  
9 Silva de Oliveira – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; Milton  
10 Leonardo Almeida Vasconcelos – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e  
11 Política Urbana – SEDRU; José Tadeu La Guardiã – Secretaria de Estado de Transportes e  
12 Obras Públicas – SETOP; Jose dos Anjos Luiz Alves – Polícia Militar Ambiental –  
13 Unai/MG; Diego Cerveira de Souza – Ministério Público Minas Gerais; Juarez de Melo  
14 Souto – Prefeitura Municipal de Unai – MG; Osvaldo Batista de Souza – Comitê de Bacias  
15 Paracatu – CBH-PTU; Thiago Rodrigues Cavalcanti – Federação das Indústrias do Estado  
16 de Minas Gerais – FIEMG; Ricardo Rodrigues de Almeida – Federação da Agricultura e  
17 Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Wilson Caetano Martins de Melo –  
18 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; João  
19 Carlos Moreira Gomes – Conselho regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais –  
20 CREA-MG; Ernane Faria – Associação dos Amigos do Meio Ambiente – AAMA; Jorge  
21 Olívio Rodrigues – Associação do Município de Lagamar para Proteção a Natureza –  
22 AMLPPN; Paulo Afonso Anacleto Torres – CODEMA – PARACATU. **André Felipe -**  
23 **Presidente** - Senhoras e senhores, boa tarde. Meu nome é André Felipe Silves Alves, estarei  
24 conduzindo a reunião, o servidor da SEMAD e é um prazer mais uma vez estar de volta a  
25 Unai. Então, daremos início à octogésima sétima Reunião Ordinária da Unidade Regional  
26 Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, 31 de  
27 março de 2016 às 13:00 h, Câmara Municipal de Unai, Avenida Governador Valadares, 594,  
28 Centro, Unai, Minas Gerais, Vamos a execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução**  
29 **do Hino Nacional Brasileiro. André Felipe - Presidente. 2. Abertura pelo Secretário de**  
30 **Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr.**  
31 **Nalton Sebastião Moreira da Cruz. André Felipe - Presidente - Item 2** da nossa pauta,  
32 abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
33 Sustentável, Doutor Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Farei a leitura da minha designação  
34 para que esteja devidamente constada em ata. Belo Horizonte 22 de março de 2016, senhores  
35 Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e primeiro suplente,  
36 representante da SEMAD junto a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, conforme  
37 composição estabelecida pela deliberação COPAM, número 487 de 2013, indico o senhor  
38 André Felipe Siuves Alves, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
39 Sustentável, para presidir a octogésima sétima Reunião Ordinária da Unidade Regional  
40 Colegiada Noroeste de Minas, que será realizada no dia 31 março de 2016 às 13:00 horas, no  
41 município de Unai, atenciosamente Nalton Alves Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

42 Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo  
43 do COPAM. **3. Comunicado aos conselheiros e assuntos gerais. André Felipe -**  
44 **Presidente - Item 3** Comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais. Primeiramente,  
45 gostaria de dar as boas-vindas aos novos dois representantes da Secretaria de  
46 Desenvolvimento Regional e Política Urbana e Gestão Metropolitana SEDRU, senhor  
47 Milton Leonardo Almeida Vasconcelos e senhor Adélcio Joaquim de Moraes, sejam bem-  
48 vindos. Abro a palavra aos conselheiros. **Representante CBH Paracatu** - Eu gostaria de  
49 comunicar aos senhores Conselheiros que foi encaminhada no dia 10 de janeiro de 2016,  
50 ofício à empresa executora da obra de duplicação da BR 0-40 no trecho entre Paracatu e  
51 João Pinheiro, solicitando que fosse feito o repasse das verbas de indenização pelo meio  
52 ambiente, a proporção equivalente ao que foi agredido em cada município e, especialmente,  
53 se possível carrear esses recursos para a unidade, a única unidade de conservação que existe  
54 no trecho citado, que está localizado no município de Paracatu e que foi afetado pela obra de  
55 duplicação. Gostaria que os senhores Conselheiros nos apoiasse nessa reivindicação e  
56 especialmente a SUPRAM, quando do julgamento do processo de licenciamento da obra  
57 nessa Unidade Regional Colegiada atentar-se para essa solicitação que é muito importante  
58 para a manutenção e revitalização do Parque de Paracatu, Parque Ambiental de Paracatu,  
59 Muito obrigado. **André Felipe - Presidente** - Obrigado senhor Conselheiro, mais alguém?  
60 Boa tarde a todos Álvaro, representando a Secretaria de Estado de Agricultura, SEAPA,  
61 comunicar a todos que no dia 3 desse mês, realizamos aqui nesse plenário da Câmara um  
62 mutirão para a gente fazer o cadastro ambiental rural, foi uma parceria da SUPRAM através  
63 do IEF, a Secretaria do Estado e Agricultura através da EMATER, a FAEMG, a FETAEMG,  
64 a FUNATURA que nos ajudou, também colaborou, a Prefeitura Municipal de Unaí, através  
65 da Secretaria Municipal de Agricultura e também a Câmara Municipal que apoio na  
66 divulgação e cedendo aqui espaço, computador, internet, papéis, então nessa oportunidade  
67 foram realizados mais de 100 cadastros ambientais para os pequenos produtores, aqueles  
68 abaixo de 4 módulo fiscal, eu acredito que isso aí de uma embalagem boa nessa turma aí que  
69 estava meio paralisada e consequência disso, outros municípios também estarão elaborando  
70 aí tipo um mutirão para poder dar um tratamento aí nessas questões, tipo Guada-Mor,  
71 Paracatu e outros mais, então é somente para comunicar isso daí e falar da parceria que foi  
72 feita em prol da elaboração desses cadastros, Muito obrigado. **André Felipe - Presidente** -  
73 Obrigado senhor Conselheiro, mais algum? Podemos passar ao próximo item de pauta? **4.**  
74 **Exame da Ata da 86ª RO de dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis.** Exame da ata da  
75 octogésima sexta reunião ordinária de 18 do 2 de 2016, se todos os Conselheiros estiverem  
76 de acordo com a ata recebida previamente, permaneçam como estão. **Ministério Público** –  
77 Gostaria de me abster, pois não estava na última reunião. **André Felipe - Presidente** – Ok.  
78 Ata aprovada, com uma abstenção. Conforme, de praxe farei a leitura dos itens dos  
79 processos a serem analisados e aqueles que tiverem destaque ou pedido de vista, por  
80 gentileza, se manifestarem. **Item 5. Processo Administrativo para exame de Recurso de**  
81 **Auto de Infração: 5.1** Votorantim Metais Zinco S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea  
82 em áreas cársticas com ou sem tratamento - Vazante/MG - PA/Nº 00104/1988/057/2014 -  
83 AI/Nº F11551/2014. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelos  
84 conselheiros Ricardo Rodrigues de Almeida, representante da FAEMG e Vânia A. Silva  
85 Henrique, representante da FIEMG. **Item 6. Processo Administrativo para exame da**  
86 **Licença de Operação: 6.1** Votorantim Metais Zinco S.A/Unidade Vazante - Lavra a céu  
87 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas para transporte  
88 de minério/estéril - Vazante/MG - PA/Nº 00104/1988/056/2014 DNPM nº 1973/62 - Classe  
89 5. Apresentação: Supram NOR. RETIRADO DE PAUTA EM 21/05/2015. Diante mão, digo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

90 que tem um destaque da SUPRAM NOR. Mais alguma manifestação? **Item 7. Processo**  
91 **Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 7.1**  
92 **WD Agroindustrial Ltda. - Fabricação e refinação de açúcar e destilação de álcool - João**  
93 **Pinheiro/MG - PA/Nº 00320/1996/013/2012 - Classe 5 - Condicionante nº 05. Apresentação:**  
94 **Supram NOR. Esse processo foi retirado de pauta a pedido, no início da reunião. Item 8.**  
95 **Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 8.1 Mata Velha**  
96 **Energética S.A./PCH Mata Velha - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Unaí e**  
97 **Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 12264/2010/004/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram**  
98 **NOR. Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**  
99 **9.1 Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda./Fazenda Catingueiro -**  
100 **Lavra a céu aberto em áreas cársticas com tratamento; unidades de tratamento de minerais -**  
101 **UTM e pilhas de rejeito/estéril - Unaí/MG - PA/Nº 15846/2008/001/2008 DNPM nº**  
102 **830.921/1997 e 831.075/2002 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. Esse processo terá**  
103 **destaque da SUPRAM NOR. Item 10. Processo Administrativo para exame de**  
104 **Revalidação da Licença de Operação: 10.1 Votorantim Metais Zinco S.A./Unidade Morro**  
105 **Agudo - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/Nº**  
106 **00004/1979/041/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR. Portanto, após a leitura**  
107 **restou os itens 8 e item 10, para votação. Farei a leitura novamente dos dois itens e votamos**  
108 **em bloco. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: Mata Velha**  
109 **Energética S.A./PCH Mata Velha - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Unaí e**  
110 **Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 12264/2010/004/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram**  
111 **NOR. Item 10.1 Votorantim Metais Zinco S.A./Unidade Morro Agudo - Barragem de**  
112 **contenção de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/Nº 00004/1979/041/2015 - Classe 6.**  
113 **Apresentação: Supram NOR. Os conselheiros que estiverem de acordo, com o parecer da**  
114 **SUPRAM NOR, por gentileza, permaneçam como estão. Itens... Só repete por favor. Diego**  
115 **- MP - Abstenção. André Felipe - Presidente - Itens 8.1 e item 10.1 aprovados, com**  
116 **abstenção do Conselheiro do Ministério Público. Retornando ao item 5.1 Votorantim Metais**  
117 **Zinco S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento -**  
118 **Vazante/MG - PA/Nº 00104/1988/057/2014 - AI/Nº F11551/2014. Apresentação: Supram**  
119 **NOR. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Ricardo Rodrigues de Almeida,**  
120 **representante da FAEMG e Vânia A. Silva Henrique, representante da FIEMG. Dou a**  
121 **palavra aos Conselheiros que pediram vista. Ricardo Almeida - FAEMG - Senhor**  
122 **presidente, foi elaborado por mim ao ter vistas desse processo, foi elaborado por mim o**  
123 **parecer e é de conhecimento de todos e, então eu me limito a reportar-me a esse ao parecer**  
124 **já emitido e até mesmo acreditando que a empresa está presente, o empreendedor está**  
125 **presente, eu acredito que devem fazer uso da palavra, então eu me limito ao que já está**  
126 **exposto por mim no meu parecer, muito obrigado. André Felipe - Presidente - Sim, senhor**  
127 **Conselheiro. Conselheiro da FIEMG. Tiago - FIEMG - Bom, o parecer de vista da**  
128 **FIEMG, na verdade, inicialmente é apenas a aplicação da atenuante da alínea J, inciso 1**  
129 **artigo 68, uma vez que o empreendedor possui certificação ISO 14001, então a gente propõe**  
130 **a redução de 30% do valor da multa, mas eu gostaria de também ouvir o empreendedor**  
131 **também, se for o caso aplicação de outra atenuante ou de outras justificas trazidas pelo**  
132 **empreendedor, esse é o parecer da FIEMG. André Felipe - Presidente - Ok, senhor**  
133 **Conselheiro. Temos alguns inscritos. Passo a palavra para o senhor... João Carlos - CREA**  
134 **- Questão de esclarecimento. O Relator da FAEMG é pela eliminação da multa e a FIEMG**  
135 **é para a redução de 30%? Tiago - FIEMG - Inicialmente sim, inicialmente é esse**  
136 **posicionamento. João Carlos - CREA - Obrigado. André Felipe - Presidente - Passo a**  
137 **palavra ao senhor Adriano Soares, representante da empresa, advirto que você tem 5**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

138 minutos. **Adriano Soares – Representante Empreendedor** - Bom pessoal, boa tarde a  
139 todos. Nós trouxemos aqui uma apresentação, para poder contextualizar, qual foi o evento  
140 do ano de 2014 porque que deu, em qual situação que se deu esse auto de infração. A  
141 proposta é a gente dar uma contextualizada e mostrar para os Conselheiros aqui presentes,  
142 que essa decisão não foi uma decisão fácil, não foi uma decisão arbitrária e não foi uma  
143 decisão irresponsável da empresa, existia todo um contexto por trás disso e é isso que a  
144 nossa apresentação vai mostrar. Bom, primeiro a gente traz que o cenário no ano de 2014 era  
145 um cenário de estiagem no Brasil, todo mundo acompanhou isso aí pelos principais meios de  
146 comunicação, então tanto as bacias do Rio São Francisco, como a própria bacia do Rio  
147 Paracatu sofreu com a seca no ano de 2014 e esse evento, ele não foi diferente dentro da  
148 cidade de Vazante. Aqui nós temos uma imagem que mostra muito bem a cidade que  
149 localizada, esse trecho é o trecho do rio Santa Catarina, aqui é onde está locado o nosso  
150 empreendimento e nós temos aqui algumas estações de monitoramento de vazão do Rio  
151 Santa Catarina. Esta primeira estação aqui apontada, que a estação Montanhês, está a  
152 montante do empreendimento, totalmente fora da área de influência do empreendimento e  
153 essa outra estação, é uma estação chamada Rochedo, que ela está depois da área cárstica,  
154 sabidamente esse rio, ele faça exatamente por uma área cárstica, que ele é extremamente  
155 sinuoso, a vazão dele é uma vazão de baixa velocidade, a velocidade dele abaixa nesse  
156 trecho e historicamente esse rio sempre contribuiu com água para o aquífero nessa região.  
157 Ocorre que no ano de 2014, registrou-se no dia 29 de setembro de 2014, a menor vazão  
158 histórica do rio Santa Catarina, uma vazão de 4855 metros cúbicos por hora e essa vazão de  
159 4855 metros cúbicos por hora, ela foi insuficiente para que eu o vinil da espécie área cárstica  
160 da região. Então, pelo nosso empreendimento, nós temos uma estação de bombeamento  
161 aqui, essa estação de bombeamento bombeia água do subsolo para superfície, a água  
162 naturalmente é direcionada para a barragem Aroeira que nós temos uma opção de aduzir a  
163 água no córrego Barroquinha através do módulo 3, por uma válvula, por uma manobra  
164 ocorre que no ano de 2014, para atender uma condicionante ambiental do empreendimento,  
165 o módulo 3 passava por uma manutenção, após 20 anos de operação. Dentro do histórico dos  
166 eventos, dia 5 de setembro de 2014, nós verificamos que o rio vinha diminuindo  
167 historicamente a sua vazão. No dia 5 de setembro de 2014, nós iniciamos lançamento de  
168 água da mina subterrânea diretamente no córrego Barroquinha, sem que essa água passasse  
169 pelo módulo 3 exatamente porque o módulo 3 estava em manutenção para atender uma  
170 condicionante da nossa LO 10. A opção por este lançamento, ela foi validada por nós  
171 internamente desde que os parâmetros da qualidade atendessem aos requisitos dos limites  
172 legais, os parâmetros eram analisados por nós diariamente sempre atendendo os limites  
173 legais. A proposta de água do Córrego Barroquinha é que o trecho do rio Santa Catarina que  
174 havia pecado, era um preço de 800 metros, se nós não aduzíssemos a água para o Córrego  
175 Santa Catarina, esses 8 km de rio desse trecho até o vertedouro da barragem Aroeira  
176 secariam. Então, nós ficamos de antes de um impasse, exatamente pra fazer o lançamento  
177 aqui no córrego Barroquinha pra não permitir que esses oito quilômetros do rio secassem e a  
178 consequência da seca seria muito pior. No dia 23 de setembro, nós protocolamos na Supram  
179 um pedido de intervenção ambiental emergencial, segundo a resolução conjunta 1905 de  
180 2003, pedindo, comunicando na verdade a Supram que nós faríamos intervenções em área  
181 de APP. As imagens aqui mostram aqui, por exemplo, que esse era o nosso resultado de  
182 monitoramento da qualidade da água, então como nós fizemos o lançamento a partir do dia  
183 06 de setembro, no dia 29 de setembro, o resultado de sólido suspenso e turbidez começaram  
184 a alterar, quando a gente compara esse resultado de sólido suspenso e turbidez eles são um  
185 décimo do que o próprio rio recebe durante o período chuvoso, então tecnicamente nós



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

186 tínhamos a segurança técnica de que esse resultado aqui não impactaria no resultado final do  
187 rio. No dia 02 do 10, nós tivemos uma fiscalização conjunta que ocorreu entre a Supram  
188 Nor. **André Felipe - Presidente** – Concedo mais um minuto. **Adriano Soares –**  
189 **Representante Empreendedor** – No dia 02 do 10, nós tivemos uma fiscalização conjunta  
190 entre a Supram Nor, a Polícia Militar do Meio Ambiente, a própria Prefeitura Municipal de  
191 Vazante para a gente poder discutir in loco, se nós interromperíamos aqui o lançamento de  
192 água no córrego Barroquinha ou, se a gente continuaria lançando por um período até a  
193 conclusão do módulo 3, considerando que a interrupção do lançamento de água no córrego  
194 Barroquinha iria implicar em mais 8 km do rio seco, então essa decisão, foi uma decisão  
195 compartilhada no dia 02 de outubro, não era uma decisão fácil de ser tomada por nós, nós  
196 colocamos isso de forma muito aberta, muito transparente, muito clara para a Supram, para a  
197 Polícia Militar e para a própria Prefeitura Municipal de Vazante e nessa fiscalização  
198 conjunta do dia 02 de outubro, nós não saímos com consenso firmado dessa fiscalização da  
199 empresa. Em função de não ter saído com consenso, no dia 03 do 10 nós protocolamos na  
200 Supram uma solicitação para continuar fazendo lançamento até que o módulo 3 voltasse a  
201 operar. Comunicamos também o Ministério Público no dia 06 de outubro, no dia 20 de  
202 outubro esse assunto veio à tona aqui na reunião da URC e no dia 21 de outubro, depois da  
203 fiscalização ocorrida no dia 03 de outubro, nós tivemos conhecimento, com o auto de  
204 infração emitido pela Supram solicitando a interrupção do lançamento do módulo 3 de água  
205 direto no Barroquinha e o que foi prontamente acatado pela empresa. O fato é que nós  
206 tínhamos segurança do que a gente tava colocando, que o módulo 3 teve a sua obra  
207 concluída no dia 06 de novembro, com situação 100% equalizada e resolvida. **André Felipe**  
208 **- Presidente** – Senhor Adriano, o senhor gostaria de mais tempo? **Adriano Soares –**  
209 **Representante Empreendedor** – Eu gostaria de mais tempo. **André Felipe - Presidente** –  
210 Por regimento, gostaria de consultar os Conselheiros, se alguém tem algo contra a concessão  
211 de mais 5 minutos ao empreendedor, se todos estiverem de acordo permaneçam como estão.  
212 Você tem mais 5 minutos aí. **Adriano Soares – Representante Empreendedor** –  
213 Presidente, desculpa, só uma consulta, 5 minutos ao empreendedor ou 5 minutos a mim  
214 **André Felipe - Presidente** – Ao senhor. **Adriano Soares - Representante Empreendedor**  
215 – Ok. Então, concluindo a nossa apresentação, de fato como os senhores podem observar,  
216 nós, Votorantim, quando da fiscalização no dia 02 de outubro, abrimos o resultado do  
217 monitoramento de forma muito transparente para à equipe da Supram, colocando de forma  
218 clara, de forma aberta qual era o resultado, consultamos qual era o entendimento da equipe  
219 da Supram, da Polícia de Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente no dia 02 de  
220 outubro que a gente realmente interromperia o lançamento de água no córrego Barroquinha,  
221 sem passar pelo módulo, exatamente para evitar 8 km do rio secasse tá e essa decisão não  
222 era uma decisão fácil de ser tomada, acho que nem pela equipe técnica e nem pelas pessoas  
223 que estiveram envolvidas, tanto que é, após o dia 02 de outubro de 2014 que nós fizemos a  
224 formalização desse pedido no dia 03 de outubro e tivemos o retorno da Supram no dia 21 de  
225 outubro, a nossa solicitação por esse lançamento, era uma solicitação temporária até que as  
226 obras do módulo 3 fossem concluídas, para atendimento a um item da nossa condicionante,  
227 fato que aconteceu dentro da nossa programação, do nosso agendamento no dia 06 de  
228 novembro de 2014. Então, o que eu gostaria de compartilhar, contextualizando a situação é  
229 que há Votorantim o tempo todo, envolveu todos os órgãos fiscalizadores, foi transparente,  
230 abriu os resultados dos monitoramentos feitos por nós, vocês podem verificar, consta no  
231 auto de infração os resultados superados de sólidos suspenso e turbidez foram resultados do  
232 nosso auto monitoramento, em momento nenhum nós desafiamos nenhum órgão a certificar  
233 os resultados que estavam lá, disponibilizamos de forma aberta, transparente e clara e o que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

234 eu queria sensibilizá-los exatamente é que isso tudo havia um contexto que era evitar que  
235 aquele trecho do rio Santa Catarina que havia secado de 800 metros se estendesse por mais 8  
236 km. **André Felipe - Presidente** – Obrigado senhor Adriano. Tiago, tem mais um inscrito,  
237 você gostaria de ouvir ou você quer? Sim, conselheiro Tiago. **Tiago - FIEMG** -  
238 Aproveitando que o Adriano tá aqui e fez essa apresentação, queria fazer uma pergunta. Eu  
239 vi ali na apresentação que o início dos lançamentos, eles ficaram dentro do padrão de sólido  
240 suspenso, esse lançamento foi no início de setembro, quando houve o lançamento que  
241 acabou gerando um nível superior a legislação dos sólidos suspensos já foi no final de  
242 setembro, que foi quando vocês comunicaram à Supram, é isso? **Adriano Soares** –  
243 **Representante Empreendedor** – Não, perfeitamente. Lançamento iniciou-se no dia 06 de  
244 setembro, no dia 28 de setembro foi o resultado nosso, detectado fora dos padrões para  
245 sólido suspenso e turbidez, paralelamente nessa mesma época que inclusive consta aí no  
246 auto, a Polícia Militar, ela também foi envolvida pela comunidade e, inclusive, o auto de  
247 infração, ele faz referência a morte de peixes, que no nosso entendimento, eles estava  
248 relacionado aos trechos do rio que estavam secos, os peixes ficaram presos as poças de água  
249 presente no leito do rio que secou e aí, paralelamente a isso nós convidamos a Supram, a  
250 própria Polícia do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade  
251 para estar presente na unidade, o que aconteceu no dia 02 de outubro. **Tiago – FIEMG** – Eu  
252 fiz essa pergunta por um motivo muito simples, na defesa da Votorantim, vocês alegam que  
253 houve a comunicação imediata dos fatos ao órgão ambiental e a Supram informa que os  
254 lançamentos começaram no início de setembro, foi comunicado no final de setembro, por  
255 isso não havia a comunicação imediata dos fatos. Eu estou entendendo que a partir do  
256 momento que a comunicação foi feita, quando os lançamentos começaram a ocorrer acima  
257 do limite permitido pela legislação, a comunicação imediata foi realizada, se já tivesse sido  
258 feito lançamento desde o início de setembro acima dos valores permitidos pela legislação, eu  
259 concordaria com a Supram, mas como a comunicação foi feita exatamente, após os valores  
260 começarem a ser alterados e, por tanto a serem superiores ao valor permitido pela legislação,  
261 eu concordo com essa atenuante e já adianto e incluo essa atenuante no meu parecer de  
262 vistas. **André Felipe - Presidente** – Temos mais um inscrito. **João Carlos – CREA** – Mais  
263 um esclarecimento, desculpe. Eu cheguei a visitar a mineração e a estação de bombeamento  
264 a 300 metros abaixo da entrada da mina pessoalmente, eu não verifiquei na qualidade da  
265 água turbidez, existe algum motivo para ela no dia 29 ou 28 ter ultrapassado o limite de  
266 turbidez, não teve chuva nesse dia. **Adriano Soares – Representante Empreendedor** –  
267 Não João, não teve chuva, tanto que o motivo pelo qual o rio estava secando nesses trechos,  
268 era exatamente o motivo da estiagem, o que ocorre é que essa água, ela é bombeada para  
269 uma estação de bombeamento no subsolo, ora essa água que é o que acontece na maioria dos  
270 dias do ano, ora essa água está com os parâmetros de turbidez sólido, suspenso  
271 tranquilamente atendidos pela legislação, sem precisar passar por nenhum tipo de  
272 decantação ou tratamento e, ora até pela turbulência, pela água sendo bombeada, ora essa  
273 água pode sim carrear sólidos suspenso e turbidez acima dos limites estabelecidos e é, por  
274 isso que a gente redireciona isso para a barragem Aroeira e, no caso, para o módulo 3.  
275 **André Felipe - Presidente** – Senhor Conselheiro. **Álvaro – SEAPA** – É só um... Eu não  
276 conheço lá a localidade, mas eu gostaria de saber, se existe algum histórico de secamento do  
277 leito do rio antes dessa data e do ano de 2014 que não seja registrado, que seja falado ou que  
278 alguém tenha conhecimento de questão de secamento do leito do rio. **Adriano Soares** –  
279 **Representante Empreendedor** – Não, antes de 2014 nunca tinha havido nenhum evento  
280 como esse e essa foi, inclusive, uma das dificuldades nossa para conseguir entender o real  
281 motivo pra qual aquele fenômeno estava acontecendo, até que analisando os dados históricos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

282 de monitoramento da vazão a montante do empreendimento, a gente conseguiu ter essa  
283 conclusão feita aí pela nossa equipe de hidrogeologia, mas não havia de histórico de  
284 secamento no leito do rio Santa Catarina naquele trecho. **Álvaro – SEAPA** – Tá, muito  
285 obrigado. **André Felipe - Presidente** – Mais algum Conselheiro, então passo a palavra para  
286 o próxima inscrita, Svetilana Miranda. Dona Svetilana, a senhora tem 5 minutos, peço que se  
287 atenha ao prazo. **Svetilana Miranda** – Boa a tarde todos, meu nome é Svetilana Miranda,  
288 sou representante legal da Votorantim e eu vou tratar aqui com vocês o que para alguns são  
289 só os aspectos chatos da história, são os aspectos jurídicos. Depois dessa exposição do  
290 Adriano, onde ficou claro a necessidade de se lançar o efluente no córrego Barroquinha, no  
291 rio Santa Clara, para garantir a vazão do curso d'água e assim um dano ambiental, com  
292 mortandade de peixes, quebra de outros parâmetros como DBO, nós sustentamos dentro da  
293 área jurídica, um aspecto jurídico que chama estado de necessidade, o quê que é esse estado  
294 de necessidade? É uma excludente de responsabilidade, onde foi previsto no direito penal  
295 que fala exatamente isso, quando há a necessidade de se cometer um ato considerado  
296 infracional, para a preservação e a garantia de um bem maior, que no presente caso é o meio  
297 ambiente, esse estado de necessidade é inclusive obrigação desse instituto e outros institutos  
298 do direito penal, no direito administrativo sancionado no presente caso, aplicação de multa,  
299 há um entendimento da doutrina e da jurisprudência da possibilidade de aplicação desses  
300 direitos administrativos sancionador, até trouxe para os senhores, opa... Até a título de  
301 exemplo, eu trouxe aqui outros princípios do direito penal que já são utilizados na seara  
302 administrativa, nesse processo administrativo, sancionado ou como em retroatividade,  
303 segurança jurídica, legalidade, a vedação ao direito exatamente nessa assunção dos  
304 princípios do direito penal, do direito administrativo sancionador, pra que os dois possuem  
305 por fim o mesmo objetivo que é a punição aqueles que cometem um ato considerado  
306 infracional, em que pés o nosso empreendimento, da possibilidade descaracterização desse  
307 auto de infração em função desse estado de necessidade, da configuração do estado de  
308 necessidade, entendendo por bem também elencar as condicionantes que julgamos presentes  
309 no presente caso, a primeira delas como bem tratado pelo Conselheiro da FIEMG, a tratar-se  
310 um infrator que tenha certificação ambiental válida, a unidade Vazante possui seu sistema de  
311 gestão ambiental certificado desde 2004 , já obteve da própria Supram Nor, por diversos  
312 momentos a prorrogação do prazo de validade, da LO por mais 1 ano, do benefício previsto  
313 na DN COPAM 121, esse certificado foi juntado nos autos do processo administrativo  
314 referente ao ato de infração 1155-1, a comunicação imediata do dano, eu listei ele pros  
315 senhores terem conhecimento, os ofícios, seus números e as datas de protocolo aqui na  
316 Supram Nor, onde a empresa formalizou todos os fatos e todas as ações que ela estava  
317 tomando, a menor gravidade do fato, tendo em vista o empenho, a defesa de um bem maior  
318 que foi a defesa do Meio Ambiente, a adoção da medida de lançamento do efluente, ela foi  
319 necessária para evitar essa dano maior e a previsão legal de lançamento desse efluente  
320 eventual, eventual lançamento, eventual, previsto tanto na legislação estadual na DN  
321 COPAM conjunta CHR número 1 de 2008 e na resolução CONAMA 430, onde a legislação  
322 prevê esse lançamento eventual para defesa do meio ambiente. A colaboração do infrator  
323 com os órgãos ambientais, a Votorantim sempre teve essa postura de transparência com a  
324 Supram, com a Prefeitura Municipal de Vazante e em especial a Secretaria de Meio  
325 Ambiente, com a Polícia Militar de Meio Ambiente, sempre sentou, sempre esteve  
326 disponível para sentar, para conversar, para expor, todas as informações que ela detém, não  
327 só em relação a este processo de lançamento, mas aos demais processos de licenciamento  
328 ambiental que correm dentro da Supram Nor e a entrada do próprio módulo 3 em operação,  
329 logo depois, 15 dias após a autuação em atendimento a condicionante. Por fim.... Rapidinho,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

330 esse é o último slide, só destacar a efetividade das medidas adotadas. **André Felipe -**  
331 **Presidente** – Mais um minuto. **Svetilana Miranda** – A efetividade das medidas adotadas  
332 pelo o infrator na reparação dos... Não é reparação do dano porque como os relatórios do  
333 próprio do rio Santa Catarina atestam que não houve uma alteração na qualidade do rio, mas  
334 efetividade das medidas adotadas para o eco sistema local, obrigada. **André Felipe -**  
335 **Presidente** – Obrigado Doutora Svetilana, algum Conselheiro? **Major Luis – Polícia**  
336 **Ambiental** – Queria fazer uma pergunta para a senhora. A senhora diz que o lançamento foi  
337 para evitar um mal maior, no entanto percebe-se é que depois do lançamento, houve  
338 mortandade de peixes e aí? **Adriano Soares – Representante Empreendedor** – Bom, esse  
339 foi um outro conceito que nós defendemos, a Polícia do Meio Ambiente de fato lavrou um  
340 auto de fiscalização, um boletim de ocorrência no local constatando a morte de peixes no  
341 leito do rio Santa Catarina. O nosso entendimento mais uma vez é que esses peixes  
342 morreram exatamente por terem ficado presos nos poços do rio, em função do secamento  
343 dos trechos do rio Santa Catarina. O entendimento da Polícia do Meio Ambiente e da própria  
344 Supram, que isso aconteceu em função do desvio dos sólidos suspensos e turbidez, a nossa  
345 defesa técnica é exatamente no sentido de que o próprio rio Santa Catarina, ele já possui  
346 limites de turbidez e de sólido suspenso muito superior a 200 PPM ou 200 MTUS que eram  
347 os parâmetros que estavam estabelecidos, o rio Santa Catarina durante o período de chuva,  
348 os parâmetros de turbidez chegam a 2800, chegam a 2500 tanto PPMS quanto MTUS dos  
349 próprios parâmetros de sólido suspenso, o nosso entendimento é que houve sim morte de  
350 peixes associado a peixes que ficaram presos em poços do rio que secaram, que tiveram a  
351 redução da vazão. **Major Luis – Polícia Ambiental** – Tá e só continuando aí, no caso,  
352 quando a Votorantim se dispôs a jogar essa água lá, ela estaria assumindo a culpa por esse  
353 evento ocorrido no rio, já que, no caso, o empreendimento de vocês, ele interfere no lençol  
354 freático, que eu conheço a mina lá e outra coisa por que vocês não dispuseram e repovoar o  
355 rio já que vocês fizeram o repeixamento, no caso, estão falando que fizeram isso aí,  
356 justamente, pra ter um cunho social da empresa. **Adriano Soares – Representante**  
357 **Empreendedor** – Primeiro a nossa decisão ela não foi, mais uma vez, ela não foi uma  
358 decisão arbitrária. A água, ela é monitorada diariamente e nós desde o início que nós  
359 iniciamos o lançamento de 06 de setembro até o dia 28 de setembro, todos os parâmetros  
360 estavam dentro dos limites estabelecidos por lei, no dia 28 que nós nos deparamos com o  
361 impasse, os parâmetros estava acima, legalmente eu necessitaria interromper o lançamento  
362 imediatamente, mas tecnicamente eu vivia no impasse, se eu interrompesse o lançamento eu  
363 deixaria aí 8 km do rio secar mais uma vez, então essa não era uma decisão fácil, foi por isso  
364 que na época, com a fiscalização que aconteceu no dia 02 do 10 nós colocamos essa decisão  
365 para ser tomada em conjunto, junto com a Supram, com a Polícia do Meio Ambiente, com a  
366 Secretaria de Meio Ambiente e esse evento mais uma vez, ele esteve sim relacionado ao  
367 período de estiagem e pós o início do período chuvoso, a vazão do rio, ela foi reestabelecida  
368 normalmente e após a conclusão das obras do módulo 3, a gente pode contribuir água de  
369 qualidade para esse trecho do rio Santa Catarina, sem nenhum problema. **Svetilana**  
370 **Miranda** – Apenas para esclarecer, a diminuição da vazão do rio Santa Catarina não foi em  
371 função do bombeamento, foi em função da época do período de estiagem tá. **André Felipe -**  
372 **Presidente** – Mais algum Conselheiro? Prezados, então eu queria só alguns pontos. O  
373 Conselheiro da FAEMG é pelo indeferimento do parecer da Supram e Tiago, só confirma  
374 pra mim, que parece que você acrescentou alguma coisa na sua fala. **Tiago – FIEMG** – Eu  
375 entendo, que aí na verdade, cabem 3 atenuantes, a alínea b da comunicação imediata do  
376 dano, uma vez que o empreendedor comunicou logo após alterar os limites, não logo após  
377 começarem os lançamentos, a alínea E, eu entendo também que cabe, que a colaboração do





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

378 infrator com os órgãos ambientais na resolução dos problemas e a alínea J que é a que  
379 menos tem discussão já que o empreendedor possui realmente certificação ambiental  
380 válida, então a proposta de redução aqui dá 65%, mas o decreto limita, aqui dá... 75% aqui dá  
381 75%, mas o decreto limita a 50%, a proposta da FIEMG é de redução da multa em 50%.  
382 **André Felipe - Presidente** – Ok, obrigado. A Supram quer se manifestar? **Rafael** –  
383 **SUPRAM NOR** – Primeiramente, a Supram Nor reafirma que não existem argumentos  
384 técnicos ou jurídicos por parte do recurso possam descaracterizar a multa em questão, a  
385 gente tem que colocar uns pontos que não estão, não foram muito, não foram exatamente  
386 como a empresa disse. Primeiramente, ela disse que se viu obrigada a lançar efluentes e  
387 supostamente uma consciência ambiental de reestabelecer a vazão do rio, ora primeiramente  
388 ninguém é obrigado a fazer alguma coisa, se não em virtude de lei, isso é princípio geral do  
389 direito, o fato é que não existe nenhuma norma que autorizasse a empresa a lançar água e  
390 ressaltar que não é água, é água subsidiária, são lançamentos de efluentes de uma mina, para  
391 fazer qualquer lançamento deveria ter uma autorização prévia da Supram e para vocês terem  
392 uma ideia do impacto disso, uma autorização nesse sentido, dependeria, inclusive de  
393 EIA/RIMA um estudo de impacto ambiental e também não existe nenhuma norma que  
394 isente a empresa desse lançamento. Foi dito que, foi comunicado de forma imediata esse  
395 lançamento, mas isso não, de acordo até com os documentos apresentados pela empresa e  
396 com as argumentações da defesa e do recurso, as argumentações do recurso são os mesmos  
397 da defesa, a empresa disse que lançou, começou o lançamento em 06 de setembro de 2014,  
398 no entanto, ela só veio a comunicar há Supram 27 dias depois, ou seja, ela lançou efluentes  
399 fora dos padrões por 27 dias e só, então veio a comunicar a empresa, isto que nós podemos  
400 afirmar, esses 27 dias e sem autorização, presumisse de imediato só o lançamento, sem  
401 autorização já causa dano, já é um lançamento fora dos padrões, no entanto ainda foi  
402 constatado pela equipe da Supram Nor, turbidez da água, relatório ambiental da Polícia  
403 Ambiental, mortandade de peixes, comprovando de fato inequivocadamente e houve  
404 degradação ambiental em razão dessa não comunicação imediata, algumas condicionantes  
405 das 3 que o Conselheiro Tiago mencionou, duas delas já não são possíveis porque exigem  
406 que seja comunicação imediata e não é possível depois de 27 dias ter uma comunicação  
407 imediata. Em relação à alegação da representante da empresa de estado de necessidade, não  
408 se aplica também ao caso, estado de necessidade é um instituto do direito penal que se aplica  
409 a crimes, aqui nós estamos falando de uma infração administrativa, que não se aplica ao  
410 caso, o instituto que regulamenta o procedimento, classificação das infrações e tipificação  
411 das infrações e o procedimento da fiscalização e aplicação das penalidades é o decreto  
412 44844 e o mesmo não possui um dispositivo semelhante que isente a empresa de multa, tal  
413 qual existe no direito penal, então não se aplica porque não é crime, nós estamos falando de  
414 infração administrativa e não existe dispositivo semelhante no decreto 44844 que isente a  
415 empresa da penalidades aplicada. Muito bem, em relação a atenuante de certificado  
416 ambiental válido, certo é que na defesa, durante o processo, na defesa a empresa não  
417 apresentou certificado, houve decisão da Superintendência dizendo que não foi comprovado  
418 a certificação, a empresa teve um prazo de recurso, não apresentou recurso, o certificado  
419 comprovando que tem a certificação e, portanto nosso parecer está claro e certo, no sentido  
420 não é cabível atenuante, eventual apresentação de certificado depois do prazo de recurso  
421 certo, é que o procedimento previsto no decreto diz que apresentado o recurso ter-se  
422 consumado o ato, ou seja, tá preclusivo, não é possível apresentar novos documentos e, por  
423 isso nós afirmamos que não é cabível a atenuante em questão, se alguém tiver alguma  
424 dúvida pode perguntar por que são muitos fatos e, às vezes, eu esqueço de alguma coisa.  
425 **André Felipe - Presidente** – A Supram. Mais alguém quer se manifestar? Não?



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

426 Conselheiros... **Vilson Martins – FETAEMG** – Só queria ser informado do valor dessa  
427 multa. **Rafael – SUPRAM NOR** – O valor é de R\$ 72.791,43 (setenta e dois mil setecentos  
428 e noventa e um reais e quarenta e três centavos). **Vilson Martins – FETAEMG** – Tá  
429 grande. **Vilson Martins – FETAEMG** – Mais algum Conselheiro? **Tiago – FIEMG**  
430 – Primeiro eu queria fazer uma pergunta somente a Supram. O empreendedor possui  
431 certificação válida ou não, apesar de não ter inserido isso no recurso. A pergunta é, se existe  
432 hoje a comprovação no processo de certificação ambiental no empreendimento que ele  
433 possui certificação ambiental válida. **Rafael – SUPRAM NOR** – Processualmente falando,  
434 dentro do processo, os documentos apresentados, após a consumação do ato, que é  
435 consumação do recurso, não são considerados. Então, considerando isso, não são válidos.  
436 **Tiago – FIEMG** – A minha pergunta não foi essa, eu perguntei, se o empreendedor possui,  
437 se há o conhecimento da Supram, de que o empreendedor possui certificação válida ISO  
438 14001 ou não. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Boa tarde a todos. Conselheiro, como já foi  
439 informado pelo nosso advogado Rafael, a Supram tem conhecimento sim hoje que o  
440 empreendedor possui certificação válida, ocorre que, pelo procedimento estabelecido no  
441 próprio decreto 44844, o empreendedor deveria ter comprovada a posse desse documento  
442 por ocasião da defesa ou do recurso, então apesar da Supram não ter acatado inicialmente na  
443 defesa justamente porque não foi apresentado, ele teve segundo momento que era na ocasião  
444 do recurso, mais uma vez não foi apresentado, então juridicamente a Supram não tem como  
445 apresentar um parecer favorável à aplicação dessa atenuante, justamente pela possibilidade  
446 legal que o decreto estabelece, apresentada a defesa ou apresentado o recurso, dar-se por  
447 consumado o ato, não se admitindo ementas, então o parecer da Supram, com relação a essa  
448 atenuante continua no sentido de não ser acatada. **Tiago – FIEMG** – Ok, obrigado. Na  
449 verdade, eu entendo o posicionamento da Supram, sem o menor problema, era só para saber,  
450 se eu manteria a proposta de atenuante ou não, se existe a certificação, eu vou manter a  
451 proposta de atenuante exatamente por existir, quanto às outras duas propostas de atenuantes  
452 que eu mencionei anteriormente sobre a comunicação imediata do dano e sobre a  
453 colaboração do infrator, as duas estão calcadas na justificativa que eu havia colocado  
454 anteriormente, quando verificado que ocorreu lançamento fora do padrão, o empreendedor,  
455 então fez a comunicação do dano, no início como não havia alteração, ele não fez essa  
456 comunicação, mas, após verificar, então a comunicação imediata, então eu continuo com  
457 posicionamento da aplicação das 3 atenuantes com condicionante de 50% da multa. **Larissa**  
458 – **SUPRAM NOR** – Conselheiro, só queria colocar aqui que o Rafael já falou, mas eu vou  
459 falar novamente, sobre a questão do aviso a Supram Nor quanto ao lançamento de efluente,  
460 quando que foi feito, eles falaram aqui que estavam fazendo o lançamento desde setembro,  
461 desconhecimento da Supram em nenhum momento teve uma ligação ou qualquer tipo de  
462 documento oficial, a Supram foi contatada pela Polícia Militar Ambiental lá de Vazante no  
463 dia 01 de outubro e a gente foi lá no dia 02 e fez a reunião que ele fala e foi apresentado  
464 todos esses dados pra gente, numa sala lá, a própria Votorantim que eles apresentaram os  
465 dados da vazão, os dados da turbidez, os dados dos sólidos suspensos e tudo mais, então isso  
466 foi apresentado no dia 02 e o lançamento já estava sendo feito, provavelmente, se a gente  
467 não tivesse ido lá, a gente não estava sabendo desse lançamento até hoje porque só depois  
468 disso foi que eles mandaram toda a documentação e correram atrás do processo de  
469 intervenção de APP, tudo isso é feito posterior a nossa vistoria, então esse argumento não  
470 procede. **André Felipe - Presidente** – Rodrigo. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Apenas para  
471 ressaltar justamente esse ponto que foi colocado pela Larissa é que a Supram somente foi  
472 comunicada de lançamento fora do padrão, após a vistoria no empreendimento, então não foi  
473 imediatamente não. **Major Luis – Polícia Ambiental** – Eu concordo com a Supram no



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

474 seguinte, aquilo que não está nos autos, não existe no mundo do direito, então eu acho que a  
475 alegação do fato, quem alega que deve provar porque a Supram, eu acho que vocês não  
476 devem sair por aí procurando, se tem ou não tem certificação, ela tem que provar e outra  
477 coisa, esse fato aí, pelo o que eu conversei com o pessoal da Polícia Ambiental lá,  
478 independentemente do empreendedor comunicar ou não, chamar a Supram ou a Polícia  
479 Ambiental, ele ia ser do conhecimento de todos, com um fato que todo mundo viu e trouxe a  
480 percussão, inclusive, na cidade. **Tiago – FIEMG** – Major, eu concordo com o senhor a  
481 respeito de sim sobre não estar no processo, não existe, por isso eu fiz a pergunta, se existe,  
482 se a Supram tenha conhecimento, para que a gente tenha conhecimento, se a Supram está  
483 afirmando que existe a certificação, apesar de não estar no processo, agora estar, apesar de  
484 não ter sido juntado na época que deveria ter sido juntado, eu no meu voto, eu não vou  
485 desconsiderar isso, é algo que até de economia processual para algo que a empresa possa  
486 fazer para a gente, vou deixar de considerar, sendo que eu sei que existe, sendo que a  
487 Supram confirmou que existe, que o empreendedor falou que existe que todo mundo aqui  
488 dentro tá sabendo que existe, então é só por isso a proposta. **André Felipe - Presidente** –  
489 Mais algum Conselheiro? Não. Vou abrir a palavra ao empreendedor. **Svetilana Miranda** –  
490 Só a respeito da comunicação imediata dos fatos, a gente concorda, com o que expôs, o  
491 doutor Tiago, os parâmetros, qual que é o ato infracional, é lançar o efluente fora do padrão,  
492 conforme gráfico demonstrado, esse efluente começou a ser lançado fora do padrão no dia  
493 29 de setembro, no dia 23, nós protocolamos aqui na Supram, inclusive, onde a gente requer  
494 uma intervenção no leito para tamponamento, exatamente justificando esse período de  
495 estiagem, as medidas que eram necessárias para garantir a vazão do rio. **André Felipe -**  
496 **Presidente** – Então, Tiago, você mantém ainda as 3 atenuantes no seu parecer. Vou pedir a  
497 atenção de todos, para que a gente possa dividir em duas votações essa matéria, a primeira, a  
498 respeito do parecer da Supram e da manutenção do auto de infração e num segundo  
499 momento, a gente vota, caso o parecer da Supram prevalecer, a gente vota as atenuantes.  
500 Tudo bem? Então, coloco em votação o parecer da Supram e a manutenção do exposto,  
501 quem tiver de acordo, com o que foi colocado no processo, no item 5.1 processo 104 de  
502 1998, 057 de 2014, auto de infração F11551/2014 permaneça como estão. Sim. **Diego – MP**  
503 – Abstenção. **André Felipe - Presidente** – Parecer da Supram aprovado, com uma  
504 abstenção. Então, conforme combinado, vamos votar as atenuantes. Você tem alguma  
505 proposta de caso a caso ou votar em bloco as três atenuantes? **Tiago – FIEMG** – Eu sugiro  
506 votar uma a uma até porque acredito, não sei, se todos vão concordar com as 3 ou se vão,  
507 então sugiro votar atenuante por atenuante. **André Felipe - Presidente** – Os demais  
508 Conselheiros estão de acordo? Tiago, você poderia repetir um a um, por gentileza. **Tiago –**  
509 **FIEMG** – Bom, primeiramente atenuante da alínea B que trata da comunicação imediata do  
510 dano ou perigo a autoridade ambiente, hipótese em que ocorrerá a redução de multa em  
511 15%. **André Felipe - Presidente** – Então proposta do Conselheiro Tiago é da aplicação da  
512 atenuante da alínea B, os Conselheiros que estiverem de acordo com a proposta da FIEMG,  
513 permaneçam como estão. **Major Luis Alves** – Eu não concordo com a inserção dessa  
514 atenuante. **Diego – MP** – Abstenção. **André Felipe - Presidente** – Então, aprovada  
515 atenuante, com 1 voto contrário do representante da Polícia Militar e abstenção do  
516 representante do Ministério Público. **Tiago – FIEMG** – Proposta da alínea E colaboração do  
517 infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta,  
518 hipótese que ocorrerá redução da multa em até 30%, 30%. **Major Luis Alves** – Eu não  
519 concordo também com a inserção dessa atenuante. Só uma dúvida que, o senhor tá  
520 perguntando aos Conselheiros, essa pergunta é dessa forma ou seria ao contrário. **André**  
521 **Felipe - Presidente** – É a aprovação da proposta do Conselheiro a respeito da atenuante.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

522 **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Presidente, só um minuto. Até para fins de procedimento que  
523 já vem sendo adotado da Supram desde o início, sempre é colocado o contra ponto, quem  
524 vota de acordo com o parecer da Supram permanece como está e quem é contrário se  
525 manifeste. Então, esse é o procedimento. **Major Luis Alves** – É porque do jeito que o  
526 senhor está fazendo aí. Tá condicionando a aprovar tudo que o Conselheiro está propondo.  
527 **André Felipe - Presidente** – Tudo bem, a gente retornar então, vamos voltar à alínea A o  
528 Tiago. **Tiago – FIEMG** – Presidente, eu acho que não dá para voltar, voltar à votação que já  
529 foi feito. **André Felipe - Presidente** – Nós já votamos o parecer da Supram na questão da  
530 manutenção do auto de infração porque o parecer do Conselheiro da FAEMG era pelo  
531 indeferimento do parecer da Supram. Você tem alguma outra proposta Rodrigo. **Tiago –**  
532 **FIEMG** – Só. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Presidente, a questão é exatamente essa, é  
533 sempre um parecer da Supram contra a outra proposta, então vai ser sempre, quem já está de  
534 acordo ou quem está de acordo com a outra proposta. Está sendo votado nesse momento  
535 apenas as propostas separadas. **Tiago – FIEMG** – Presidente, não tenho objeção a colocar  
536 dessa forma não, eu só acho que a alínea B já foi votada, então não dá para voltar no que já  
537 foi votado, quanto à alínea E e a alínea J, não tenho qualquer objeção que coloque em  
538 votação quem for favorável para a proposta FIEMG que se manifeste. **Major Luis – Polícia**  
539 **Ambiental** – Eu discordo porque o seguinte, quando foi perguntado, se todos os  
540 Conselheiros concordam com o parecer da Supram, todo mundo permaneceu como estava,  
541 então no meu entendimento foi aprovado o parecer, conforme foi proposto pela Supram.  
542 **André Felipe - Presidente** – Eu vou pedir a ajuda à assessoria jurídica, por favor. **Rodrigo**  
543 **– SUPRAM NOR** – Major, eu entendo a posição do senhor, mas nesse momento como  
544 existiram 2 pareceres distintos um da FIEMG, no sentido de aprovar, era apenas a atenuantes  
545 e um da FAEMG pela revogação total do auto de infração, a primeira votação foi no sentido  
546 ou vota, se o parecer da Supram ou parecer da FAEMG, então da FAEMG nesse primeiro  
547 momento já perdeu o objeto que ele foi vencido. No segundo momento, nós vamos, então  
548 colocar com relação a atenuante A, por exemplo, quem permanece com o posicionamento da  
549 atenuante A constante no parecer da Supram, é uma coisa e quem está de acordo com a  
550 proposta alternativa da mesma atenuante no outro sentido, então eu não vejo problema  
551 também, caso os Conselheiros aprovem, em função da dúvida que surgiu nesse momento,  
552 em votar as atenuantes todas novamente. **André Felipe - Presidente** – Tendo em vista a  
553 questão de ordem, então postulada pelo representante da Polícia Militar e a explicação da  
554 assessoria jurídica, os Conselheiros veem alguma objeção em retornar a votação da alínea A.  
555 **Oswaldo – CBH Paracatu** – Questão de ordem senhor Presidente, todos nós somos pessoas  
556 adultas e temos consciência do que estamos fazendo, o que foi votado, tá votado, não se  
557 retorna a votação, não somos aprendizes, por favor. **Ricardo Almeida – FAEMG** – Eu  
558 concordo, com o Conselheiro que me antecedeu, a votação que foi realizada aqui não há por  
559 que ser alterada, aqui não tem leigos não, não tem menino, eu acho que o que está votado,  
560 quer mudar a forma de fazer as perguntas muito bem, vamos mudar. Mas o que já foi  
561 votado, ninguém foi enganado aqui não. **Major Luis – Polícia Ambiental** – Eu acho, vai  
562 me desculpar senhor Presidente, mas a forma como o senhor propôs é que induziu os  
563 Conselheiros ao erro. **Tiago – FIEMG** – Eu concordo com o que foi dito tanto pelo  
564 Conselheiro CBH quanto da FAEMG, essa alínea já foi votada, se quiser alterar para as duas  
565 alíneas subsequentes não tem o menor problema para a FIEMG. **André Felipe - Presidente**  
566 – Algum outro Conselheiro, se sentiu induzido à votação? Então, vamos prosseguir do novo  
567 formato, por favor, com as novas alíneas. **Tiago – FIEMG** – Bom, a segunda alínea  
568 proposta pela FIEMG é a colaboração do infrator, com os órgãos ambientais na solução dos  
569 problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em até



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

570 30%. **André Felipe - Presidente** – Quem estiver de acordo, com o parecer da Supram  
571 central, permaneçam como estão. Quem estiver de acordo, com o parecer do Conselheiro da  
572 FIEMG se manifeste. Gentileza, como contrário, o regimento pede que seja justificado,  
573 cada um por favor. **Diego – MP – Abstenção. Carlos – CREA** – Pela boa fé da empresa,  
574 pela boa fé da empresa que se manifestou a todo momento. **Oswaldo – CBH Paracatu** – A  
575 empresa Votorantim sempre esteve aberta aos órgãos ambientais e entidades fiscalizadoras  
576 do governo e isso é uma prova da boa fé da empresa em se auto denunciar no momento em  
577 que ocorreu o fato gerador do auto de infração. **Jadir – SEDE** – Também no meu  
578 entendimento, eu acho que houve a colaboração da empresa, ainda que tenha ocorrido algum  
579 momento de alguma distorção, mas eu acho que ela se posicionou como colaboradora durante  
580 todo o tempo, inclusive cedendo todas as suas análises e etc., o que ficou claro para mim  
581 nessas apresentações que aqui foram feitas. **Tiago – FIEMG** – Acho que a minha  
582 justificativa já foi dada no momento de discussão do processo. **Ricardo – FAEMG** – Eu  
583 acompanho os Conselheiros que me antecederam nos seus posicionamentos a cerca do  
584 assunto. **Paulo Anacleto – CODEMA** – A gente tem um respeito muito grande pelo  
585 trabalho da equipe técnica da Supram, mas nós temos que reconhecer que essa é uma área  
586 que tem exploração mineral e tem outras empresas que não tem a postura que a Votorantim  
587 Metais tem, então eu entendo que apesar de ter ocorrido o evento, ela tem uma boa fé e ela  
588 colaborou com os órgãos ambientais. **Boas Martins – FETAEMG** – Acompanho os  
589 Conselheiros, por entender que a empresa apresentou o diagnóstico aqui que realmente teve  
590 um período de boa estiagem, especialmente esse ano, nesse episódio no rio. **André Felipe -**  
591 **Presidente** – Mais algum Conselheiro? Então contabilizou-se 6 votos não é isso? 7 votos.  
592 Então, 7 votos a favor do parecer da FIEMG, 1 abstenção. 17? Por favor. **Rodrigo –**  
593 **SUPRAM NOR** – Presidente nós temos aqui então 15 Conselheiros na sessão do senhor,  
594 16? Desses 15 Conselheiros, 7 votaram a favor da aprovação da condicionante, então a  
595 maioria votou contra porque a abstenção conta também. Abstenção, são 15 Conselheiros,  
596 dos 15 para a aprovação, tem que ter 8 votos favoráveis para a alteração. **Tiago – FIEMG** –  
597 Abstenção não conta não. Deu 7 a 7, Presidente desempata, abstenção não conta como voto  
598 não. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Mas não deixa de contar a quantidade de Conselheiros,  
599 são 15 Conselheiros que estão aqui para votar. **Tiago – FIEMG** – São 7 votos favoráveis ao  
600 parecer da Supram e 7 votos favoráveis a atenuante proposta pela FIEMG, o Presidente tem  
601 que desempatar. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Dessa forma não faço nem problema não,  
602 mas a questão é que nem teria necessidade porque, na realidade, dos 15 para a condicionante  
603 ser aprovada tem que ter 8, as abstenções não vão diminuir o número de Conselheiros não.  
604 **Tiago – FIEMG** – Abstenção não é contada como voto, são 14 votos, 7 favoráveis, 7  
605 contrários, cabe ao Presidente o desempate. **André Felipe - Presidente** – O Presidente,  
606 como voto de qualidade, vota pelo parecer da Supram central. Próximo item Tiago. Supram  
607 Noroeste, desculpa. **Major Luis Alves- PMMG** – Só queria fazer um adendo aí, que os  
608 Conselheiros que votaram a favor da manutenção da atenuante, manifestaram muito bem, eu  
609 respeito, mas os senhores falaram que a Votorantim é uma empresa que trabalha com lisura,  
610 com ética, o fato de eu ter votado contra não quer dizer que eu estou dizendo o contrário não  
611 tá. Pelo contrário, eu respeito à empresa, eu conheço a empresa, eu sei o quanto vocês  
612 zelosos com isso aí tá bom, e fazer só uma ressalva, a Samarco lá em Mariana, ela fazia tudo  
613 isso que a empresa faz que eu acho que é o mínimo que ela tem que fazer. **Tiago – FIEMG**  
614 – A última atenuante é trata-se de infrator que detém a certificação ambiental válida de  
615 adesão voluntária devidamente aprovada pela instituição certificadora, hipótese que ocorrerá  
616 redução em 30%, esse é a atenuante que eu já havia proposto desde o início, uma vez que  
617 está comprovado que existe essa certificação. **André Felipe - Presidente** – Quem estiver de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

618 acordo com o... **Tiago – FIEMG** – 30% de redução, desculpa senhor Presidente. **André**  
619 **Felipe - Presidente** – Quem estiver de acordo com o parecer da Supram Noroeste da  
620 Supram Noroeste, permaneçam como estão, quem estiver de acordo com o parecer do  
621 Representante da FIEMG, por gentileza, por favor se manifestar, cada um se manifeste por  
622 favor. **João Carlos – CREA** – Pelo mesmo motivo anterior, pela colaboração, pela boa fé da  
623 empresa. **Oswaldo – CBH Paracatu** – A Votorantim sempre se esforçou para manter os  
624 seus certificados e hoje é comum a todos os cidadãos da área afetada pela empresa que ela  
625 possui o certificado ISO 14000 para dar legalidade aos seus atos de meio ambiente, por isso  
626 somos favoráveis a atenuante proposta pelo Representante da FIEMG. **Diego – MP** –  
627 Abstenção. **Jadir – SEDE** – O fato de existir a certificação nos processos de licenciamento,  
628 tá comprovado que existe, aí eu acho que é suficiente que seja acatado. **Tiago – FIEMG** –  
629 Como mencionado aqui, existe a certificação, foi comprovado que existe a certificação,  
630 então não tem por que, não aplicar a atenuante. **Ricardo – FAEMG** – Eu entendo que por  
631 questões de economia processual, eu acho que deve ser aceito a apresentação do certificado  
632 e considerado como válida a apresentação. Por isso, sou a favor da emenda apresentada, da  
633 condicionante apresentada pelo Representante da FIEMG. **André Felipe - Presidente** –  
634 Então, são 4, 5 e 1 abstenção. Então dessa forma, está aprovado o parecer da Supram, então  
635 vamos para o próximo item. Item 6 Processo Administrativo para exame da Licença de  
636 Operação: Votorantim Metais Zinco S.A/Unidade Vazante - Lavra a céu aberto ou  
637 subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas para transporte de  
638 minério/estéril - Vazante/MG – PA/Nº 00104/1988/056/2014 DNPM no 1973/62 - Classe 5.  
639 Apresentação: Supram NOR. Destaque da Supram. **Larissa – SUPRAM NOR** – Na página  
640 9, item 3 utilização de recursos hídricos, no último parágrafo foi solicitado através do  
641 processo de outorga 3082 de 2010 captação de água subterrânea para fins de pesquisa  
642 hidrogeológica, na verdade é para fins de rebaixamento. Fazer essa correção e... Isso.. Mais  
643 embaixo, essa pesquisa se faz necessária para definir a possível inclusão deste rebaixamento  
644 na atual portaria 919 de 2007, na verdade essa portaria já foi renovada e o número dela é  
645 1672 de 2013. **João Carlos – CREA** – Eu acho que deve manter pesquisa hidrogeológica  
646 sim porque, se já tá falando que a pesquisa que vai dar o resultado pro rebaixamento.  
647 **Larissa – SUPRAM NOR** – Então, mas essa outorga no certificado dela, ela é para  
648 rebaixamento, tanto que foi dada determinada vazão de 2 mil metros cúbicos por hora, 24  
649 horas por dia, o certificado e outorga fala em rebaixamento, teve um erro aí só. **André**  
650 **Felipe - Presidente** – Ok, então boto em votação o item 6.1, quem estiver de acordo com o  
651 parecer da Supram Noroeste, inclusive o destaque posto nesse momento, permaneçam como  
652 estão. Aprovado. Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação  
653 Corretiva: 9.1 Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda./Fazenda  
654 Catingueiro - Lavra a céu aberto em áreas cársticas com tratamento; unidades de tratamento  
655 de minerais - UTM e pilhas de rejeito/estéril - Unai/MG - PA/Nº 15846/2008/001/2008  
656 DNPM nº 830.921/1997 e 831.075/2002 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. Destaque  
657 da Supram. **Ledir – SUPRAM NOR** – São apenas duas pequenas alterações na página 1, na  
658 última atividade F06017 é NP, é não passivo, não é classe 1 e na página 13, relacionada a  
659 essa mesma atividade, página 13, ué, será a formatação... Na tabela aí, onde está escrito  
660 posto de abastecimento com bomba e tanque, são 15 metros cúbicos e não 30 como está aí.  
661 Obrigada. **André Felipe - Presidente** – Ok, então boto em votação. Quem estiver de acordo  
662 com o parecer da Supram Noroeste, inclusive o destaque colocado, permaneçam como estão.  
663 **Diego – MP** – Abstenção. **André Felipe - Presidente** – Aprovado, com 1 abstenção. **11.**  
664 **Encerramento. André Felipe - Presidente** Portanto, chegamos ao final, essa Presidência



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

665 agradece à presença de todos e dá como encerrado a octogésima sétima reunião ordinária da  
666 URC Noroeste, obrigado.a todos.